

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 135/71

Aprovado em 26/4/71
Aprovado o arquivamento do presente processo.

PROCESSO CEE - N° 1107/70
INTERESSADO - FCEA DE TAUBATÉ
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES.

O presente processo contém o relatório do concurso de habilitação realizada em 1963, na FCEA de Taubaté. Pelo doc. de fls. 3 se verifica que, em 30. 6. 63, um Inspetor Federal, encaminhou o original do Relatório ao então Diretor do Ensino Superior.

Contém o relatório todas peças exigidas pelas normas do Conselho Estadual de Educação e por isso me parece que a esta Câmara e ao CEE basta tomar conhecimento do mesmo e arquivá-lo.

Sala das Sessões da CES, aos 5 de abril de 1971.

- a) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO -
Presidente
- Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
- Conselheiro WALTER BORZANI
- Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
- Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
- Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA
- Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
- Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES